

LEI Nº 1050/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

(Autoriza suplementação de subvenções sociais no exercício financeiro de 2013 e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar no exercício de 2013, as seguintes subvenções sociais:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
10	Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba	500.000,00
	Total	500.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no orçamento do município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 05 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.